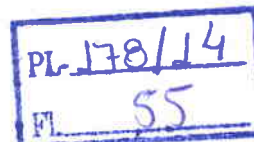




Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA Nº 1
PROJETO DE LEI Nº 178/2014

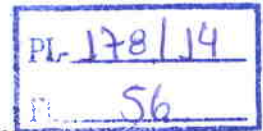
RELATÓRIO

De autoria do Vereador Prof. Rony, a emenda tem por fim acrescentar novas obrigações à Sercomtel Iluminação Pública, quais sejam, o rebaixamento das lâmpadas e luminárias dos postes de iluminação pública em frente das escolas municipais e estaduais, a ser realizado no prazo de 30 dias a contrar da entrega do projeto técnico elaborado pelo IPPUL.

É o relatório.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

À EMENDA Nº 1

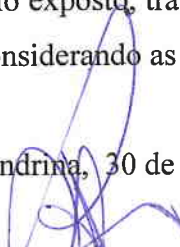
AO PROJETO DE LEI Nº 178/2014

De acordo com nossa Lei Orgânica, admite-se o poder de emenda em projetos de autoria do Executivo, desde que não se comprometa o objetivo principal da matéria (art. 29, § 5º).

Partindo do pressuposto que o objetivo principal do projeto é a autorização legislativa para repassar o serviço de iluminação pública à Sercomtel, as exigências contidas na emenda não parecem comprometê-lo. No entanto, não temos noção do valor dos custos da Sercomtel para dar cumprimento à obrigação de rebaixamento, sendo claro que se forem desproporcionais ao retorno financeiro, estará caracterizado o comprometimento.

Pelo exposto, tratando-se de obrigação que não interfere no poder de gestão da empresa, e considerando as premissas acima, não vemos óbice à emenda.

Londrina, 30 de setembro de 2014.


Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL 178/14
M. 57

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO
à Emenda nº 1 ao Projeto
de Lei nº 178/2014

Corroboramos com o parecer técnico exarado pela Assessoria Jurídica e nos manifestamos favoravelmente à tramitação da presente emenda.

SALA DAS SESSÕES, 30 de setembro de 2014.

A COMISSÃO:

Péricles Deliberador
Presidente/Relator

José Roque Neto
Vice Presidente

Roberto Fú
Membro